

EDITAL DO 4º CONCURSO AMAZÔNIA AZUL - 2022

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O CONCURSO DE REDAÇÕES AMAZÔNIA AZUL, doravante denominado AMAZÔNIA AZUL, é uma iniciativa cultural realizada pela **Soamar-Rio – Sociedade dos Amigos da Marinha-Rio de Janeiro**, apoiada pela Marinha do Brasil e patrocinada pela **Fundação Cesgranrio**, pela Kincaid-Mendes Vianna Advogados, pela Mapma Corretora e pelo Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro (SindaRio). Essa iniciativa visa à promoção do conceito Amazônia Azul e à premiação de cidadãos brasileiros, em 3 (três) categorias, a saber: estudantes do ensino fundamental; estudantes universitários; público em geral.

1.1.1 – Categoria MELHORES REDAÇÕES SOBRE A AMAZÔNIA AZUL, destinada a estudantes do ensino fundamental

1.1.1.1 – Nessa categoria, o objetivo é selecionar os melhores textos **NARRATIVOS**. A história contada deverá necessariamente respeitar a proposta de redação a seguir.

Considere a seguinte sinopse:

Como Cecília conheceu a Amazônia Azul

Cecília é uma menina cega, que foi visitar seus avós em um lugar no litoral do Brasil. Lá, ela viveu uma grande aventura, conheceu pessoas e entendeu a importância da Amazônia Azul.

Sua tarefa será elaborar uma história com essa aventura. Você deve buscar “ver com os olhos” da Cecília (seu olfato, seu tato, seu paladar, sua audição, sua capacidade de entender o mundo), isto é, mostrar como você imagina que Cecília percebeu a Amazônia Azul nessa aventura.

OBSERVAÇÃO: Você deve **obrigatoriamente** usar os elementos e os personagens propostos acima, podendo criar outros personagens e situações. A história ficará a cargo de sua criatividade.

1.1.2 – Categoria MELHORES REDAÇÕES SOBRE A AMAZÔNIA AZUL, destinada a estudantes universitários

1.1.2.1 – Nessa categoria, o objetivo é selecionar as melhores **REDAÇÕES DE CARÁTER DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**, que deverão necessariamente respeitar a proposta de redação a seguir.

Considere a seguinte discussão a respeito da Educação Ambiental:

Evidentemente que, ao constituir-se enquanto prática educativa, a Educação Ambiental (EA) também se filia ao campo da educação propriamente dito. É da confluência entre o campo ambiental e algumas tradições educativas que vão surgir orientações específicas dentro da EA. Contudo, essa interseção entre o ambiental e o educativo, no caso da EA, parece se dar mais como um movimento da sociedade para a educação, repercutindo no campo educativo parte dos efeitos conquistados pela legitimidade da temática ambiental na sociedade. A educação – um campo altamente sensível às novas demandas e temáticas sociais – incorpora a preocupação ambiental em seu universo propriamente educacional, transformando-a em objeto da teoria e da prática educativa. Assim tem se dado não apenas com a temática ambiental, mas também nos casos de outras educações que ganham especificidade segundo seu objeto temático – como a educação de gênero, a educação para a Paz, a educação para os Direitos Humanos e outras. (CARVALHO, I.C.M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo, Editora Cortez, 2004). Adaptado.

Sabemos que, na tentativa de voltar os olhos do Brasil para o mar sob sua jurisdição, mar que é

fonte infindável de recursos, que possui incalculáveis bens naturais e pela riquíssima biodiversidade, foi criado o termo “Amazônia Azul”, para, em analogia com os recursos daquela vasta região terrestre, representar sua equivalência com a área marítima. Essa Amazônia Azul é a costa atlântica brasileira, e é tão rica quanto a Amazônia verde.

Como a Educação Ambiental pode ajudar os jovens brasileiros a se conscientizarem da necessidade de valorizar a Amazônia Azul?

1.1.3 – Categoria MELHORES REDAÇÕES SOBRE A AMAZÔNIA AZUL, destinada ao público em geral

1.1.3.1 – Nessa categoria, o objetivo é selecionar as melhores **REDAÇÕES DE CARÁTER DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**, que deverão necessariamente respeitar a proposta de redação a seguir.

A respeito de preservação ambiental, uma das iniciativas da Marinha do Brasil foi criar o termo “Amazônia Azul”, na tentativa de voltar os olhos do Brasil para o mar sob sua jurisdição, por ser fonte infindável de recursos, pelos seus incalculáveis bens naturais e pela sua biodiversidade. Isso foi feito em analogia com os recursos daquela vasta região terrestre, representando sua equivalência com a área marítima. Essa “Amazônia” é a costa atlântica brasileira, e é tão rica quanto a Amazônia verde.

Por outro lado, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo foram consolidados em Nova York, em 30 de março de 2007. A partir desse encontro, passou-se a desenvolver a noção de que a ideia de sustentabilidade deve ser ampliada, no sentido de perceber que o desenvolvimento também deve ser acessível a todos. Não basta preservar o meio ambiente, a natureza, a cidades. É preciso assegurar, também, que o desenvolvimento seja acessível a todos.

Dessa forma, o século XXI pode ser entendido como aquele que não só fez a revisão do conceito de sustentabilidade, mas também do de igualdade: não basta ser igual; é preciso ser equânime.

A ideia de equidade está bem representada na figura abaixo.



Disponível em: <https://www.rwjf.org/en/library/infographics/visualizing-health-equity.html> Acesso em: 28 mar. 2022. Adaptado.

Ou seja, as novas gerações têm o desafio não só de buscar uma sustentabilidade ambiental como também de harmonizar-se em sociedade, respeitando as diferenças e incluindo-as no seu próprio modo de entender o mundo.

Faça uma dissertação em que você assuma os desafios da nova geração, na promoção da equidade, e proponha meios de preservar a Amazônia Azul em consonância com a busca da sustentabilidade ambiental.

1.2 O AMAZÔNIA AZUL destina-se a selecionar **redações de caráter narrativo ou de caráter dissertativo-argumentativo**, em língua portuguesa, de autor(a) brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a).

1.3 – Um mesmo autor não poderá inscrever-se em mais de uma modalidade.

1.4 É de responsabilidade do participante a comprovação de sua elegibilidade para as categorias descritas em 1.1.1 e 1.1.2.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Requisitos para participar do AMAZÔNIA AZUL:

2.1.1 – o(a) autor(a) deve ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);

2.1.2 – o(a) autor(a) deve estar vivo(a) na data da inscrição, não sendo, assim, aceitas inscrições de obras póstumas.

2.1.3 – a redação inscrita deve ser digitada diretamente na página de inscrição do concurso (https://seguro.cesgranrio.org.br/eventos/amazonia_azul.aspx), com um limite máximo de 4.000 (quatro mil) caracteres.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o AMAZÔNIA AZUL são **GRATUITAS**.

3.1.1 – As inscrições serão abertas no dia 19 de julho de 2022, encerrando-se no dia 28 de agosto de 2022, às 23h59, ou antes desse prazo, caso as inscrições atinjam a marca de 5.000 (cinco mil) redações, por categoria.

3.1.2 – Cada participante poderá inscrever somente 1 (uma) redação.

3.1.3 – As inscrições serão feitas através do *site* da FUNDAÇÃO CESGRANRIO – https://seguro.cesgranrio.org.br/eventos/amazonia_azul.aspx.

3.1.3.1 – É assegurado o direito de inscrição no presente concurso às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Por conta de restrições de ordem técnica, na página de inscrição, o autor só terá a possibilidade da escolha de um tipo de deficiência.

3.1.3.2 – Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao tema da redação, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.1.3.3 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pela Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 8.368, de 2 de dezembro de 2014.

3.1.3.4 – Para se inscrever neste concurso, na condição de pessoa com deficiência, o(a)

candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com um dos seguintes grupos de deficiências: visual, auditiva, intelectual ou outras;

b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme definido no subitem 3.1.3.5. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa ao código correspondente da CID-10, não poderá concorrer na condição pleiteada, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.1.3.5– O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis do laudo médico a que se refere o subitem 3.1.3.4 deste Edital.

3.1.3.6– O(A) candidato(a) com deficiência que não a declarar no ato de inscrição ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer na condição pleiteada, passando a concorrer na condição de amplo atendimento.

3.1.3.7– O(A) candidato(a) que declarar falsamente a deficiência será excluído(a), se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.1.3.8 – Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes da descrita neste Edital.

3.1.3.9 – Este edital está disponível em vídeo com o conteúdo expresso em libras (língua brasileira de sinais), que pode ser acessado por intermédio de um *link* disponibilizado na página de inscrição do concurso.

3.1.3.10 – No período de atuação do Júri Inicial as redações dos autores com deficiência serão avaliadas por professores especializados nas deficiências declaradas por ocasião das inscrições. Esses profissionais assessorarão os membros do Júri Final, em caso qualificação de alguma dessas redações a esse Júri.

3.1.4 – Não poderão concorrer ao AMAZÔNIA AZUL adaptações ou reedições.

3.1.5 – Serão consideradas para o AMAZÔNIA AZUL somente redações de autoria única.

3.1.6 – Não serão aceitas redações em coautoria, ou que façam parte de compilações ou compêndios, ou que apresentem qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do participante.

3.1.7 – Após o encerramento das inscrições, haverá um processo de triagem, por meio do qual

será verificado o total atendimento às solicitações referentes ao Edital do AMAZÔNIA AZUL, a saber: se todos os campos do formulário foram preenchidos com informações válidas e necessárias para a avaliação; se a documentação foi devidamente preenchida; se o texto enviado se enquadra no foco desta premiação.

3.1.8 – Caso constatado qualquer tipo de fraude ou irregularidade do(a) participante em alguma etapa do processo, sua inscrição será imediatamente cancelada.

3.1.9 – A inscrição do(a) participante implicará a aceitação de todos os itens que compõem o Edital pertinente ao AMAZÔNIA AZUL.

4 – PROCESSO DE JULGAMENTO

4.1 – O Conselho Curador do AMAZÔNIA AZUL tem a função de acompanhar as etapas do concurso, indicar os integrantes do Júri Inicial e do Júri Final, bem como analisar e deliberar sobre casos omissos.

4.1.1 – O Júri Inicial será composto de professores de Língua Portuguesa/Literatura, que devem ser profissionais de notória experiência em produção textual.

4.1.2 – Os avaliadores envolvidos no concurso não poderão concorrer em quaisquer modalidades do AMAZÔNIA AZUL.

4.1.3 – O Júri Final será composto de avaliadores indicados pelo Conselho Curador do AMAZÔNIA AZUL.

4.1.4 – O Conselho Curador será presidido pelo presidente da Soamar-Rio, e composto por 2 (dois) membros indicados pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

4.2 – A seleção das obras será realizada em 2 (duas) fases.

4.2.1 – 1ª FASE

4.2.1.1 – Serão formadas comissões para o Júri Inicial, responsáveis pela 1ª fase de análise e avaliação das redações, competindo-lhes indicar as redações finalistas, por categoria, que seguirão para a 2ª fase de seleção.

4.2.1.2 – Na correção da Redação do(a) candidato(a) com deficiência visual, auditiva, intelectual ou outras serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, em conformidade com o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

4.2.2 – 2ª FASE

4.2.2.1 – O Júri Final será composto por uma nova comissão, única, de 5 (cinco) jurados.

4.2.2.2 – Cabe ao Júri Final indicar o ganhador de cada categoria do AMAZÔNIA AZUL a partir da análise e avaliação das redações finalistas.

4.2.2.3 – A decisão será deliberada em reunião presencial do Júri Final.

4.2.2.4 – O resultado da 2ª fase de seleção será publicado nos *sites* <http://www.cesgranrio.org.br/> e <http://soamar-rio.com.br/>, em setembro de 2022. Qualquer resultado publicado por outra fonte não será considerado oficial.

4.2.2.5 – Compete aos jurados manter compromisso de sigilo quanto às informações das deliberações em todas as etapas do AMAZÔNIA AZUL até a sua divulgação final.

4.2.2.6 – As decisões do Conselho Curador, Júri Inicial e Júri Final são soberanas e irrecorríveis.

5 – PREMIAÇÃO*

5.1 – As redações vencedoras do AMAZÔNIA AZUL farão jus a prêmios abaixo indicados.

5.1.1 – As redações vencedoras da categoria MELHORES REDAÇÕES SOBRE A AMAZÔNIA AZUL, destinada a estudantes do ensino fundamental receberão prêmios assim distribuídos:

5.1.1.1 – 1ª colocada – R\$ 5.000,00;

5.1.1.2 – 2ª colocada – R\$ 2.000,00;

5.1.1.3 – 3ª colocada – R\$ 1.000,00.

5.1.2 – As redações vencedoras da categoria MELHORES REDAÇÕES SOBRE A AMAZÔNIA AZUL, destinada a estudantes universitários receberão prêmios assim distribuídos:

5.1.2.1 – 1ª colocada – R\$ 5.000,00;

5.1.2.2 – 2ª colocada – R\$ 2.000,00;

5.1.2.3 – 3ª colocada – R\$ 1.000,00.

5.1.3 – As redações vencedoras da categoria MELHORES REDAÇÕES SOBRE A AMAZÔNIA AZUL, destinada ao público em geral receberão prêmios assim distribuídos:

5.1.3.1 – 1ª colocada – R\$ 5.000,00;

5.1.3.2 – 2ª colocada – R\$ 2.000,00;

5.1.3.3 – 3ª colocada – R\$ 1.000,00.

* Ao longo do processo de inscrições e antes do Júri Final, as premiações ora divulgadas podem ter seus valores aumentados, bem como podem ser estendidas para além da terceira colocação.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Todas as atividades e eventos referentes ao AMAZÔNIA AZUL são de responsabilidade da Soamar-Rio e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

6.2 – A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação pelo solicitante ou por quem o represente dos termos deste Edital.

6.3 – Não podem participar do AMAZÔNIA AZUL funcionários, colaboradores, terceirizados e parentes até segundo grau de funcionários da Soamar-Rio, da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, da Kincaid-Mendes Vianna Advogados e do AquaRio-Porto Maravilha, da Mapma Corretora e do Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro (SindaRio).

6.4 – A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a)

usuário(a).

6.5 – Após a realização da inscrição, não será permitida a substituição do texto enviado.

6.6 – As inscrições devem ser feitas, preferencialmente, por meio de computadores (*desktops* ou *laptops*).

6.7 – A inscrição no presente Concurso implica a aceitação pelo(a) autor(a) de todas as disposições contidas neste Edital ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação a tal certame.